



A insegurança jurídica da arma de fogo dos CACs

Rafael Rodrigues Mendes¹, Valquiria Ferreira Mendes¹, Juliano Pinto Ribeiro²

¹Acadêmico do 10 período do curso de Direito no Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná – São Lucas JPR. E-mail: rafaelmendes1942@outlook.com.

¹Acadêmico do 10 período do curso de Direito no Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná – São Lucas JPR. E-mail: valquiriaferreiraadm@hotmail.com.

²Professor orientador, Bacharel em Direito pela Universidade Luterana do Brasil ULBRA, 2003; Especialista pelo Damásio em Direito Penal e Processo Penal, 2013; Especialista em Processo Civil pela UNIJIPA. 2013; E-mail: Juliano.ribeiro@saolucasjiparana.edu.br

1. Introdução

O presente estudo aborda a insegurança jurídica dos decretos do executivo, no que tange a posse e porte de arma de fogo dos CACs, e seus efeitos em uma eventual suspensão completa dos decretos que flexibilizaram o acesso a arma de fogo no país.

O estudo visa identificar as incertezas decorrentes dessa regulamentação controversa e seu impacto nos direitos adquiridos por cidadãos que possuem armas legalmente, bem como nos CACs (Colecionadores, Atiradores e Caçadores). A problemática da pesquisa se concentra em entender as consequências da insegurança jurídica causada pelos decretos executivos em relação às armas de fogo no Brasil, particularmente em relação aos direitos adquiridos e às incertezas enfrentadas por aqueles que desejam adquirir ou possuir armas legalmente, dada a falta de clareza na legislação. Também examina os impactos econômicos do tiro desportivo, especialmente em face de possíveis restrições futuras.

Nos últimos anos, a flexibilização do acesso às armas de fogo tem gerado debates acalorados na sociedade brasileira. Apesar da existência de regulamentações que definem as regras para o registro, posse e comercialização dessas armas, os decretos do Executivo que alteram essas regras têm criado incerteza jurídica. Essas mudanças podem ser revogadas a qualquer momento por um novo governo, afetando os direitos daqueles que adquiriram armas legalmente durante a vigência desses decretos. Além disso, a falta de clareza e estabilidade na legislação brasileira que regula a posse e o porte de armas pode levar a abusos e erros por parte das autoridades, resultando em violações de direitos e injustiças.

As hipóteses levantadas incluem a possibilidade de interpretações divergentes da lei devido à falta de clareza na legislação, a insegurança jurídica causada pelos decretos executivos afetando cidadãos legais e os CACs, o aumento do mercado negro de armas com restrições mais rigorosas e os impactos econômicos potencialmente negativos nas indústrias ligadas aos CACs.

A pesquisa busca compreender a extensão dos direitos individuais em meio às mudanças sociais e políticas, questionando se o direito à autodefesa é acessível a todos ou apenas a uma parcela restrita da sociedade. Além disso, analisa se o tiro desportivo promove inclusão ou exclusão devido aos custos associados a essa prática.

Este estudo é relevante para entender como as atuais mudanças na legislação afetam os direitos dos CACs que possui sua arma de fogo devidamente regularizada, especialmente no contexto do acesso às armas de fogo para colecionador, atirador, e caçador, e também levanta questões sobre inclusão e acessibilidade em atividades como o tiro desportivo. Oferece insights importantes sobre direitos individuais, tiro desportivo e desafios na promoção da segurança, ressaltando a insegurança jurídica como um tema crucial.

2. Materiais e métodos

Este resumo foi desenvolvido através de uma revisão de literatura, bem como por meio análise de artigos científicos de revistas, livros, noticiários e plataformas online dos institutos de monitoramento dos índices de violência com arma de fogo nos últimos anos, para obter as legislações e estudos pertinentes à temática, bem como dados relativos ao quantitativo do aumento da aquisição de arma em todo país.

3. Resultados e Discussões

A insegurança jurídica sobre a posse e porte de arma de fogo em relação aos CACs no Brasil é um tema complexo e controverso. Por ser um tema complexo sempre terá aqueles que defende o direito dos CACs de esta portando uma arma de fogo de seu acervo pessoal para segurança de sua atividade e de sua vida, também a aqueles que argumenta que o porte de arma dos CACs pode representar um risco para segurança pública.

Hoje no Brasil o porte é concedido somente para algumas pessoas conforme é previsto no artigo 6º da Lei 10.826/03, nesses casos é possível a solicitação do porte, lembrando que o porte, traz consigo a responsabilidade de esta portando um armamento e por este motivo não será admitido quando o detentor do porte estiver em estado de embriaguez, drogado ou apresente condição que altere a capacidade motora ou psíquica, como o uso de alguns medicamentos, se em algum momento houve constatação de algum desses estados o porte será cassado.

A portaria Nº 150 do COLOG, de 5 de dezembro de 2019, defini em seu artigo 12. “Atirador desportivo é a pessoa física registra no Comando do Exército e que pratica habitualmente o tiro como esporte, conforme o inciso I DO art. 52 do Decreto nº 10.030/2019”.

"O CAC é um cidadão responsável e qualificado, que passa por uma série de testes e treinamentos para obter autorização para porte de armas." - Federação Nacional dos Caçadores, Atiradores e Colecionadores (FNCAC, Disponível em <https://www.ancac.org.br>. Acesso em: 28 abril 2023).

No Brasil, os CACs enfrentam várias inseguranças jurídicas e econômicas principalmente às regulamentações de armas de fogo no país. Aqui estão algumas das principais preocupações. Mudanças nas regras, interpretações variáveis, demora nos processos, custos financeiros significativos, impacto na indústria de armas, comércio internacional e instabilidade no mercado secundário.

Portanto, tanto a insegurança jurídica quanto a insegurança econômica afetam os CACs no Brasil, criando desafios significativos em relação à prática de colecionar, atirar e caçar com armas de fogo. Essas preocupações estão ligadas à constante evolução das

políticas de controle de armas no país e à necessidade de manter-se atualizado e adaptado às regulamentações em mudança.

Em 2019, o governo federal publicou um decreto que ampliou o acesso dos CACs a armas de fogo e munições. O decreto previu o porte de arma de fogo para os CACs para a finalidade de prática desportiva, tiro recreativo e caça, sendo necessário que ocorra no deslocamento para local de prática da atividade. Sendo criticada por alguns grupos da sociedade, alegando que tal medida levaria a um aumento da violência armada. Do outro lado, o apoiador dos CACs acredita que o porte é necessário para garantir a segurança dos CACs durante o deslocamento para o local de prática do tiro e para volta para suas casas.

A portaria assinada no início do ano pelo ministro da Justiça e Segurança Pública, Flavio Dino (Apud CURVELLO. 2023. Disponível em <https://www.gazetadopovo.com.br>. Acesso em 21.09.23). “na qual o governo determinou que as armas de uso permitido e restrito sejam recadastradas na Polícia Federal, em um prazo de 60 dias, onde veio a ser apontada como abusiva e ilegal por CACs e congressistas de oposição ao governo”. Todavia o prazo não foi o suficiente e o governo vem já por mais de uma vez prorrogando esse prazo, e que muitos já se esperam que só seja finalizado em 2024 ou 2025.

Muitos consideram como “Decreto da Vingança”, segundo Flavio Dino,

O nosso desejo é termos uma regulação definitiva, sem mexer na lei. Não é nosso objetivo mexer na lei, mas em nível infra legal, decretos, portaria, enfim, abrangendo, por exemplo, essa temática sobre armas de uso permitido, armas de uso restrito, quantitativos, porque isso impacta muito fortemente na segurança pública e no combate às organizações criminosas. (Apud CURVELLO. 2023. Disponível em <https://www.gazetadopovo.com.br>. Acesso em 21. 09. 23).

Para Marcelo Danfenback, presidente da liga nacional dos atiradores desportivos (linade) e empresário do setor, a forma como o governo está tratando os CACs, e os clubes de tiro é “revanchista”. “o decreto do dia 1º de janeiro foi publicado por pura perseguição a uma ala de eleitores do Bolsonaro, os CACs, que na sua grande maioria é de direita e conservadora. E isso parece que acarretou um certo revanchismo e uma certa raiva contra nós”, disse. (Apud CURVELLO. 2023. Disponível em <https://www.gazetadopovo.com.br>. Acessado em 21.09.2023).

Os efeitos econômicos também devem ser considerados, pois segundo os dados da Associação Pró-Armas, principal entidade pró-armamentismo do país,

Somente no mês de janeiro foram dezenas de empresas fechadas, quase uma centena, e mais de 150 mil pedidos de aviso prévio. São 150 mil famílias brasileiras que até o final de fevereiro podem estar passando fome. Sendo que se aponta que o comércio derreteu cerca de 80% e ficando insustentável a manutenção dos clubes. (2023. Disponível em <https://proarmasbrasil.com.br> – acessado em 20.08.2023).

No setor de armas, as medidas adotadas pelo governo Lula representam um retrocesso e estão causando sérios danos à economia e aos direitos dos CACs. Sendo que as restrições impostas pelo governo estão levando à demissão de trabalhadores do setor, ao fechamento de empresas e ao prejuízo financeiro de muitos CACs que investiram em

armas e munições de acordo com as regras anteriores. Tais mudanças podem criar incertezas e insegurança jurídica da categoria e do comércio de armas.

Atualmente existe dois projetos de decreto legislativo (PDLs) em tramitação no Senado, que têm o objetivo de sustar integralmente os efeitos do Decreto 11.615/2023, que tornou mais restritas as regras para registro, posse e porte de armas de fogo. São eles PDL 193/2023 e PDL 190/2023. Assim, para os autores dos projetos, o decreto teria ido além da competência regulamentar do Poder Executivo (AGÊNCIA SENADO, 2022. Disponível em <https://www12.senado.leg.br>. Acessado em 13.05.2023).

Portanto, as mudanças nas regulamentações de armas promovidas pelo governo Lula têm gerado controvérsias e debates intensos no Brasil, com impactos significativos sobre os CACs, a indústria de armas e a economia do país. A incerteza jurídica e as restrições impostas têm sido alvo de críticas e preocupações por parte daqueles afetados por essas medidas.

4. Considerações finais

O desenvolvimento do presente estudo possibilitou uma análise sobre a questão dos CACs e seu acesso as armas de fogo no Brasil, sendo esta complexa, envolvendo uma série de considerações históricas, políticas, sociais e econômicas. O país vinha a algum tempo vivendo mudanças na regulamentação das armas de forma a ser mais restritivas e rigorosas, porém vivenciou-nos de 2019 a 2022 uma flexibilização nas políticas de controle de armas.

O novo decreto de 1 de janeiro de 2023 acabou gerando ainda mais insegurança e controvérsias, especialmente por parte dos CACs e da indústria de armas. A suspensão de processos judiciais relacionados ao novo decreto de armas pelo STF e a portaria do Ministério da Justiça que exige o recadastramento de armas têm aumentado a insegurança jurídica e econômica.

Algumas medidas que poderiam ser adotadas para resolver o problema da insegurança jurídica incluem a definição clara e objetiva do que é considerado "trajeto indispensável" para o exercício de atividades desportivas, de tiro recreativo e de caça, e a regulamentação do porte de armas por CACs, incluindo a definição de regras e procedimentos para o seu exercício.

Ademais, a fiscalização do porte de armas por CACs é importante para garantir que as armas sejam utilizadas de forma segura e responsável e, ainda, o governo brasileiro deve considerar a criação de um estatuto de âmbito nacional aos CACs, que garanta seus direitos e garanta a segurança pública.

Diante disso, faz-se necessário que o legislativo regulamente de forma rápida a questão dos CACs, resolvendo a insegurança jurídica sobre a posse e porte de arma de fogo, e trazendo clareza na legislação evitando injustas penalidades, a garantir o direito do adquirido e fiscalizando todas as atividades dos CACs a fim de garantir seus direitos e segurança pública.

5. Referências

AGÊNCIA SENADO. 2022. Disponível em <https://www12.senado.leg.br>. Acessado em 13.05.2023.

ASSOCIAÇÃO PRÓ-ARMAS. 2021. Disponível em <https://proarmasbrasil.com.br/CACs>. Acessado em 20.08.2023.

BRASIL. Decreto nº 10.030, de 30 de setembro de 2019. Aprova o Regulamento de Produtos Controlados. Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/d10030.htm. Acessado em 21.09.2023.

BRASIL. Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003. Dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas - Sinarm, define crimes e dá outras providências.

BRASIL. Portaria nº 150, de 5 de dezembro de 2019. Dispõe sobre normatização administrativa de atividades de colecionamento, tiro desportivo e caça. Disponível em <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-150-de-5-de-dezembro-de-2019-232214925>. Acessado em 10.07.2023.

CURVELLO, Ana Carolina. 2023. Demissões, falências e confusão jurídica: veja impactos de medidas sobre armas do governo Lula. Disponível em <https://www.gazetadopovo.com.br/vida-e-cidadania/demissoes-falencias-confusao-juridica-impactos-medidas-armas-governo-lula/>. Acessado em 21.09.2023.

Federação Nacional dos Caçadores, Atiradores e Colecionadores – FNCAC. Disponível em <https://www.ancac.org.br>. Acesso em: 28. 04. 2023.